



EDITAL 01/2024 PPGBio/UNIFAP PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIODIVERSIDADE TROPICAL



A Universidade Federal do Amapá, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical (PPGBIO) do convênio Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA Amapá), Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA) e Conservação Internacional do Brasil (CI-Brasil), torna público o presente Edital para **Exame de Seleção ao Curso de MESTRADO**, para ingresso no ano de 2024.

O Programa tem como área de concentração a Biodiversidade, dividida em três linhas de pesquisas: Caracterização da Biodiversidade, Gestão e Conservação da Biodiversidade e Uso Sustentável da Biodiversidade.

Informações gerais sobre o Programa de Mestrado do PPGBIO podem ser obtidas através do site <https://ppgbio.unifap.br/> ou na Coordenação (E-mail: coord.ppgbio@unifap.br). Em relação ao processo seletivo as informações estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.unifap.br/editais-academico/>.

O presente edital de seleção de candidatos para o mestrado no PPGBIO e os seus resultados são válidos por um ano ou, em condições especiais, até o momento da divulgação de um novo edital de seleção.

1. CARACTERIZAÇÃO DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

Todo o processo de seleção e avaliação será conduzido com a participação ativa e compulsória de todo o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical (PPGBIO), garantindo pluralidade de linhas de pesquisa e transparência ao edital. Além da Coordenação do curso, serão criadas, para esse processo seletivo, duas comissões independentes, mas complementares:

1.1. A **Comissão de Seleção** será composta por 03 (três) docentes do PPGBio e terá como atribuições:

- a) Fazer adaptações (retificações) no edital do processo seletivo (e seus anexos) quando necessário;
- b) Enviar as provas, com a formatação adequada para os postos de aplicação dos exames em Macapá e outras cidades;

- c) Receber os documentos dos candidatos via e-mail e organizá-los;
- d) Avaliar o currículo (histórico + produção) dos candidatos homologados levando em consideração os comprovantes enviados;
- e) Coordenar a aplicação das provas em localidades distintas da sede do programa em Macapá-AP, entrando em contato com os professores aplicadores;
- f) Receber as provas digitalizadas dos candidatos, codificá-las (apagar o nome dos candidatos e substituir por números aleatórios) e enviar para a comissão de correção de provas, juntamente com uma planilha para a inclusão das notas;
- g) Desclassificar as provas de candidatos que tenham se identificado de alguma forma incorreta (fora do cabeçalho de cada uma das páginas) ou provas sem identificação no cabeçalho;
- h) Obter, a partir das notas das provas e do currículo, a lista de classificação preliminar dos candidatos;
- i) Receber e responder os eventuais recursos dos candidatos com relação à classificação preliminar. Caso o questionamento seja referente à correção de uma determinada questão, caberá a comissão de seleção encaminhar o recurso para a comissão de correção de provas;
- j) Enviar à Coordenação do PPGGIO eventuais retificações do edital (e seus anexos), listas de candidatos homologados e listas de classificados para publicação no site;
- k) Responder às dúvidas dos alunos enviadas ao e-mail ps.ppgbio.unifap@gmail.com em até 03 dias após o envio;

1.2. A **Comissão de Correção de Provas** será composta por 03 (três) docentes do PPGGIO e terá como atribuições:

- a) Selecionar as questões que serão utilizadas nas provas de Conhecimento Geral e de Língua Inglesa;
- b) Corrigir as provas dos candidatos utilizando os gabaritos fornecidos pela Comissão de Seleção;
- c) Preencher a planilha de notas fornecida pela Comissão de Seleção e enviar para a Comissão de Seleção;
- d) Responder os eventuais recursos dos candidatos pertinentes a correção de uma

dada questão;

1.3. A **Coordenação do PPGBIO** terá como atribuições:

- a) Publicar no site da UNIFAP (<https://www.unifap.br/editais-academico/>) informações referentes ao edital como retificações e listas de candidatos homologados e classificados;
- b) Organizar o espaço físico para a aplicação das provas na sede do programa em Macapá-AP, aplicar as provas nessa localidade e enviar as provas digitalizadas para a Comissão de Seleção;
- c) Receber e responder os e-mails de interesse nas vagas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo;
- d) Coordenar o processo de matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo;
- e) Convocar os candidatos classificados em Lista de Espera conforme as regras desse edital. A convocação deve ser feita via e-mail conforme novas vagas forem surgindo. Convocações adicionais deverão ocorrer após a matrícula dos aprovados, no semestres 2024.1;

1.4. Cada docente poderá participar de apenas uma das comissões supracitadas;

1.5. As duas comissões e a Coordenação do curso atuam de forma colaborativa, mas em hipótese alguma se sobrepõem. Eventuais interferências de uma comissão sobre a outra, ou da coordenação sobre as comissões, levarão ao cancelamento do Processo Seletivo;

1.6. Casos omissos, pertinentes as atribuições das comissões, poderão ser discutidos pela Coordenação do curso e realizados por esse setor ou enviados para uma das comissões;

1.7. A participação das comissões de seleção e de correção de provas nesse processo seletivo é finalizada com a liberação do resultado final no dia 01 de março de 2024. A partir dessa data, sugestões, reclamações solicitações ou manifestações enviadas para o e-mail ps.ppgbio.unifap@gmail.com não serão mais respondidas.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas mediante envio dos documentos, abaixo especificados, para o e-mail ps.ppgbio.unifap@gmail.com entre os

dias **08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024** (horário de Brasília, DF);

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se do preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância;

2.3. O candidato deverá preencher o formulário único de inscrição (**ANEXO I**) e anexar os documentos requeridos (item 3.1) até a data limite para as inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações;

2.4. Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos brasileiros ou o número do passaporte para estrangeiros que não possuam CPF;

2.5. Em Macapá-AP as provas serão aplicadas no Bloco T do PPGBio (UNIFAP);

2.6. **As provas poderão também ser realizadas em outras localidades do Brasil e do Exterior.** As regras para a solicitação e aplicação das provas fora da sede do programa PPGBio em Macapá-AP estão elencadas no **ANEXO VII** desse edital;

2.7. Ao preencher o formulário de inscrição, o(a) candidato(a) indicará um(a) possível orientador(a) de interesse;

2.8. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deve informar obrigatoriamente se é proficiente na língua inglesa, observando os documentos que podem ser utilizados para comprovação na fluência desse idioma conforme o item 4.2 deste edital;

2.9. Candidatos com deficiência e/ou que necessitem de atendimento especial devem entrar em contato com o PPGBIO através do e-mail ppgbio@unifap.br com cópia para coord.ppgbio@unifap.br e ps.ppgbio.unifap@gmail.com até o dia útil seguinte da finalização da inscrição para fazer a solicitação do atendimento especial e apresentação de documentos que comprovem a necessidade solicitada;

2.10. No momento da inscrição o candidato deverá indicar se há interesse em bolsa de estudos ou não, conforme as regras estabelecidas neste edital;

3. DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Documentos para a Inscrição:

- a) Toda a documentação para a inscrição deverá ser enviada **em formato .pdf** para o e-mail ps.ppgbio.unifap@gmail.com. O candidato deverá se identificar no corpo

do e-mail e indicar como assunto do e-mail "**processo seletivo de mestrado PPGBio 2024**";

- b) E-mails contendo arquivos compactados (extensão .zip ou similares) serão descartados;
- c) E-mails contendo links para arquivos incluídos em plataformas de nuvem (iCloud, Google Drive, Creative Cloud e etc.) não terão seus anexos analisados. Os arquivos precisam ser anexados diretamente no e-mail;
- d) Os candidatos deverão anexar, **no momento da inscrição**, os seguintes documentos para a realização da prova e avaliação do currículo:
 - i) Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) devidamente preenchido;
 - ii) Autodeclaração para candidatos às Políticas de Ações Afirmativas (cotas). Somente para candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas para pessoas com baixa renda, negras, indígenas, *Trans** (transexuais, travestis, transgêneros e interssexuais) ou com alguma deficiência (**ANEXO II**);
 - iii) Cópia digital da identidade e CPF. Candidatos estrangeiros devem enviar cópia do seu passaporte (com a data de validade em dia);
 - iv) Cópia digital do Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br>), ou *Curriculum vitae* para candidatos estrangeiros;
 - v) Planilha de Pontuação do Histórico de Graduação (**ANEXO III**), acompanhado da cópia digital do histórico escolar do curso de graduação. Essa cópia deve conter o coeficiente de rendimento (ou índice de rendimento) completo, que leva em consideração as disciplinas com eventuais reprovações. Históricos escolares incompletos (sem informações sobre o índice de rendimento) receberão nota ZERO em histórico. Os candidatos podem buscar essas informações na secretaria da instituição de ensino onde concluíram suas graduações. A ausência do histórico escolar implicará na eliminação automática do candidato.
 - vi) Planilha de pontuação em produtividade acadêmica (**ANEXO IV**) devidamente preenchida (todas as três páginas) e **acompanhadas dos comprovantes organizados e enumerados**;
- e) Documentos incompletos, rasurados, ilegíveis, digitalizados em má resolução ou em formatos de imagem (TIFF, JPG, BMP e etc.) não serão aceitos no momento

da inscrição;

- f) Os candidatos receberão uma resposta ao seu e-mail confirmando o recebimento dos arquivos. Caso essa resposta não ocorra em 72h recomendamos re-enviar o e-mail;
- g) Caso o candidato envie mais de um e-mail contendo a documentação referente a sua inscrição, apenas o último e-mail enviado será recebido pela comissão de avaliação;
- h) Candidatos que possuem vínculo empregatício em carácter temporário (com vencimento do contrato inferior ao período do mestrado) poderão optar por concorrer pelas vagas com bolsa **ou** sem bolsa;
- i) Candidatos que possuem vínculo empregatício e tenham solicitado licença sem vencimento para qualificação poderão optar por concorrer pelas vagas com bolsa **ou** sem bolsa, desde que apresentem no ato da matrícula a licença emitida pela sua chefia imediata;

3.2. Requisitos para a Inscrição:

Os candidatos precisarão ter certificados de nível superior em cursos de licenciatura, bacharelado ou cursos tecnológicos de Instituições reconhecidas **para realizar a matrícula, caso aprovados;**

3.3. **O PPGBIO NÃO EXIGIRÁ que o candidato apresente carta de aceite** ou tenha orientador definido **para inscrição**. Após serem matriculados, os alunos terão um prazo de **até três meses** para apresentar uma carta de aceite de um orientador (vide <https://ppgbio.unifap.br>);

- a) Apenas orientadores cadastrados no PPGBIO que tenham colaborado com a construção, correção ou condução desse processo seletivo estarão aptos a orientar os alunos aprovados e aos demais recursos advindos do PPGBio.

3.3. Candidatos que indicarem a posse da aprovação em exame de língua inglesa ou certificado de proficiência em língua inglesa devem apresentar o comprovante de acordo com item 4.2 deste edital. **O comprovante deve ser anexado no email no ato da inscrição;**

4.CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. Características Gerais da Seleção:

- a) A seleção dos candidatos consistirá em dois exames escritos de caráter eliminatório, além da análise de currículo (Histórico + Produtividade) em caráter classificatório conforme os **ANEXOS III e IV** deste edital;
- b) Os exames escritos de caráter eliminatório são a prova de Língua Inglesa e a prova de Conhecimentos Gerais. As duas provas são presenciais;
- c) A análise dos exames dos candidatos (provas e currículos) será efetuada pelas comissões docentes conforme estabelecido no tópico 1 desse edital;
- d) A comissão de correção de provas não terá acesso ao nome dos candidatos para a correção dos exames eliminatórios. Desse modo, qualquer candidato que se identifique, de qualquer modo (assinatura, rubrica, símbolo e etc.), fora do espaço específico no cabeçalho de cada página, **será automaticamente eliminado**;

4.2. Prova de Língua Inglesa

- a) Interpretação de texto técnico-científico em Inglês - 05 questões, todas múltipla-escolha;
- b) A nota mínima para aprovação é cinco vírgula zero (5,0);
- c) É permitido aos candidatos o uso de um (01) dicionário impresso;
- d) A dispensa da prova de Língua Inglesa poderá ser solicitada no momento da inscrição, mediante envio por e-mail (ps.ppgbio.unifap@gmail.com, com cópia para coord.ppgbio@unifap.br) de um dos seguintes certificados de conhecimento do idioma:
 - i) Certificado de aprovação ou lista de aprovação em exame de Língua Inglesa, nas quais obteve rendimento acadêmico igual ou superior a cinquenta por cento (50%), realizado em cursos de mestrado ou doutorado da UNIFAP ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação com prazo máximo de vinte e quatro (24) meses a partir da data do exame;
 - ii) Certificado de rendimento igual ou superior a cinquenta por cento (50%) no Exame de Língua Estrangeira para a Pós-Graduação (ELEP) aplicado pelo Departamento de Pós-Graduação da UNIFAP;

- iii) Certificado de rendimento igual ou superior a cinquenta por cento (50%) no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, Redação e Língua Portuguesa para Estrangeiros (PROFLIN) para a área de Biomédicas aplicado pelo Instituto de Letras e Linguística da UFU. O prazo máximo para aceite do PROFLIN é de vinte e quatro (24) meses após a data do Certificado e/ou publicação do resultado;
 - iv) Certificado de rendimento igual ou superior a cinquenta por cento (50%) no *Test of English for Academic Purposes* (TEAP®) na área de Biológicas/Saúde aplicado pela empresa Teseprime. O prazo máximo para aceite do TEAP® é de vinte e quatro (24) meses após a data do Certificado e/ou publicação do resultado;
 - v) TOEFL – Test of English as Foreign Language (mínimo de 150 pontos para o CBT TOEFL ou 350 pontos para o PBT TOEFL tradicional ou 350 para o ITP TOEFL ou 60 pontos no Internet Based Test); IELTS – International English Language Test (mínimo 5,0); FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English), ESOL – English for Speakers of Other Languages, MICHIGAN ECPE – Examination for Certificate of Proficiency in English, TOEIC – Test of English for International Communication, com prazo máximo de vinte e quatro (24) meses após a data do Certificado;
 - vi) Candidatos nativos de língua Inglesa, ou oriundos de países que têm o inglês como uma das línguas oficiais, poderão solicitar dispensa mediante apresentação de documento de identificação (como passaporte) atestando sua naturalidade;
- e) As solicitações de dispensa da prova de Língua Inglesa, e toda a sua documentação associada, serão avaliadas pela Comissão de Seleção do presente processo seletivo. Os resultados serão divulgados no site do PPGBIO juntamente com a divulgação das inscrições homologadas conforme o cronograma deste edital;
- f) Candidatos que tenham solicitado a dispensa da prova de Língua Inglesa, porém apresentaram alguma incongruência nos seus certificados de conhecimento do idioma, deverão fazer a prova de inglês juntamente com os demais candidatos;

4.3. Prova de Conhecimentos Gerais

- a) A prova escrita objetiva avaliar os conhecimentos gerais dos candidatos sobre a biodiversidade amazônica;
- b) **A nota mínima para a aprovação é seis vírgula zero (6,0);**
- c) A prova será aplicada em português e poderá ser respondida em português, inglês ou espanhol;
- d) A prova será baseada no conteúdo programático definido no **ANEXO VI** deste edital. Dos artigos presentes no **ANEXO VI** apenas três serão utilizados para a prova. O candidato deverá estudar todos os artigos;
- e) A prova de Conhecimentos Gerais será constituída de oito questões:
 - i) Duas questões terão caráter conceitual sobre a Biodiversidade. Os candidatos deverão utilizar a bibliografia indicada no **ANEXO VI** do edital. Cada uma das duas questões valerá 1 ponto;
 - ii) Seis questões sobre tópicos abordados em três dos artigos presentes no **ANEXO VI**. Serão três questões discursivas e três questões de múltipla escolha. Cada uma das seis questões valerá 1 ponto;

4.4. Análise de Currículo

- a) A pontuação da Análise de Currículo não tem caráter eliminatório, mas caráter classificatório.
 - i) A pontuação em currículo (Histórico Acadêmico+Produtividade) não será considerada para candidatos que apresentarem histórico escolar com baixo rendimento (quatro ou mais reprovações ou coeficiente de rendimento inferior a 55%);
 - ii) **No caso de candidatos estrangeiros** de Universidades que utilizam conceitos ao invés de notas nos seus históricos acadêmicos, uma adaptação será feita. Esse processo seletivo utilizará a nota de histórico (Coeficiente de Rendimento ou Índice de Rendimento Acadêmico) presente no histórico. Mas caso a nota do histórico esteja em forma de conceito, a relação nota-conceito será dada da seguinte forma: conceito (A) = 9,5; conceito (B) = 8,0; conceito (C) = 7,0; conceito (D) = 6,0; conceito (E) = reprovado.
- b) A análise do currículo seguirá os parâmetros estabelecidos nos (**Anexos III e IV**);
- c) Dois aspectos distintos (com pesos iguais) serão observados no currículo dos

candidatos:

- i) **Coefficiente de Rendimento** (ou índice de rendimento) do **Histórico Acadêmico**. Se trata da média ponderada de TODAS as disciplinas cursadas pelo candidato na graduação, levando em consideração a carga horária de cada disciplina, inclusive aquelas em que foi reprovado. Nota apontada no **ANEXO III**;
 - ii) **Produtividade** (participação em eventos, estágios acadêmicos vinculadas a área de biodiversidade, publicação de artigos, resumos e etc.). A planilha para o preenchimento da produtividade está presente nas páginas do **ANEXO IV**;
- d) A nota da Análise de Currículo será dada pela **média aritmética** das notas de Produtividade e de Coeficiente de Rendimento;
- i) Será feita a curva para dez (10,0) da nota de produtividade. A nota do candidato com a maior produtividade será considerada igual a 10,0 e todos os candidatos serão ajustados conforme esse padrão;
 - ii) Será feita a curva para dez (10,0) da nota de Coeficiente de Rendimento. A nota do candidato com a maior Coeficiente de rendimento será considerada igual a 10,0 e todos os candidatos serão ajustados conforme esse padrão;
- e) As informações presentes nos **ANEXOS III e IV** referentes a análise de currículo só terão validade na presença dos comprovantes válidos enviados nos prazos estabelecidos;
- f) Somente os candidatos aprovados na prova de Língua Inglesa e na prova de Conhecimentos Gerais terão seus currículos avaliados;

4.5. Nota Final e Classificação

- a) A prova de Conhecimentos Gerais tem nota máxima igual a 8,0. Será feita a curva para a nota 10 (levando como parâmetro o candidato com a maior nota);
- b) Será feita a curva para 10 para a nota de currículo (média aritmética de produtividade e coeficiente de rendimento), levando como parâmetro o candidato com a maior nota;
- c) A Nota Final do candidato será computada a partir da média ponderada das avaliações. A prova escrita de conhecimentos gerais terá peso de 60% e o exame do currículo terá peso de 40%;

- d) A prova de Língua Inglesa não é levada em consideração na pontuação final do Candidato;
- e) Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem decrescente de classificação final;
- f) Caso ocorram desistências, candidatos selecionados poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e as regras de cotas (ver item 6.3 deste edital);
- g) Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) Nota de Currículo, (2) Nota na Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, (3) número de iniciações científicas (1 ano) concluídas;

5. NÚMEROS DE VAGAS

Serão disponibilizadas quatro (04) vagas para o Curso de Mestrado do PPGBio para ingresso em 2024 com a bolsa e cinco (05) sem a bolsa.

- a) A bolsa de mestrado possui valor igual a R\$:2.100,00 reais mensais por um período de 24 meses;
- b) Os candidatos que optarem por concorrer a uma das vagas sem a bolsa precisarão, no momento da matrícula, apresentar comprovantes de vínculo empregatício que indiquem sua capacidade de se manter na cidade de Macapá e concluir o mestrado sem a necessidade da bolsa;
- c) Caso aprovados para as vagas sem bolsa, os candidatos que atuam como autônomos (obtem sua própria renda e não possuem chefia imediata) assinarão, no momento da matrícula, um termo de compromisso de dedicação integral ao curso de mestrado no PPGBIO até o momento da entrega da versão final da dissertação;
- d) **Candidatos estrangeiros** poderão se candidatar tanto às vagas com a bolsa como também às vagas sem a bolsa. Caso façam a opção pelas vagas sem a bolsa, esses candidatos deverão apresentar no momento da matrícula um documento (assinado e datado) indicando a ciência da empresa em que trabalha ou de sua chefia imediata sobre sua dedicação exclusiva ao PPGBIO até o momento da entrega da versão final da dissertação. Caso o candidato estrangeiro seja autônomo ou possua renda própria ele mesmo deverá assinar um termo de compromisso de dedicação integral ao curso de mestrado no

PPGBIO até o momento da entrega da versão final da dissertação;

6.RESULTADOS, RECURSOS, CHAMADAS E MATRÍCULA

6.1. Resultados:

- a) Os resultados das provas serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.unifap.br/editais-academico/> a partir de 26 de fevereiro de 2024;
- b) Serão publicadas 7 Listas independentes de candidatos aprovados:
 - i) Candidatos concorrendo por vagas **com bolsa**;
 - ii) Candidatos concorrendo por vagas sem bolsa (com vínculo empregatício);
 - iii) Candidatos concorrendo por vagas de Políticas de Ações Afirmativas (cotas) para indivíduos com baixa renda (**com bolsa**);
 - iv) Candidatos concorrendo por vagas de Políticas de Ações Afirmativas (cotas) para indivíduos negros;
 - v) Candidatos concorrendo por vagas de Políticas de Ações Afirmativas (cotas) para indivíduos indígenas;
 - vi) Candidatos concorrendo por vagas de Políticas de Ações Afirmativas (cotas) para indivíduos *trans**;
 - vii) Candidatos concorrendo por vagas de Políticas de Ações Afirmativas (cotas) para indivíduos com deficiência;
- c) Todas as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas não terão bolsas **com a exceção das vagas para candidatos com baixa renda que terá uma bolsa associada**;
- d) As listas de candidatos aprovados terão validade até o momento da publicação de um novo edital de seleção de candidatos para o preenchimento de vagas de mestrado do PPGBio. Assim, os candidatos aprovados que estão em lista de espera poderão ser convocados a qualquer momento conforme o item 6.3 deste edital;

6.2. Recursos:

- a) Os recursos deverão ser redigidos em formulário próprio **ANEXO VIII** por escrito

e devidamente assinados até as 17:30h do dia 27 a 29 de fevereiro de 2024. Eles deverão ser enviados:

- i) Digitalizados em pdf por e-mail (ps.ppgbio.unifap@gmail.com com cópia para coord.ppgbio@unifap.br). Nesse caso o candidato receberá uma confirmação da submissão de recurso via e-mail. Caso a resposta não seja enviada, recomendamos re-enviar o e-mail em no máximo 24h;
- b) **Cada candidato poderá protocolar um único recurso.** Nesse recurso único, mais de um ponto específico poderá ser abordado;
- c) Questões abordadas em algum recurso e não regulamentadas no presente edital (casos omissos) serão discutidas pela comissão de seleção desse processo seletivo;
- d) Caberá à comissão de seleção desse processo seletivo analisar os recursos e aceitar, aceitar parcialmente ou rejeitar os argumentos propostos pelo candidato;
- e) Recursos direcionados à correção de uma questão específica ou interpretação de uma dada questão das provas de Conhecimentos Gerais e de Inglês serão analisados pela comissão de correção de provas do PPGBIO;
- f) Recursos direcionados à análise de currículo ou eliminação automática serão analisados pela comissão de seleção do edital de mestrado 2024 do PPGBIO;
- g) **As decisões tomadas pelas comissões de correção de provas e de seleção deste processo seletivo são finais** não havendo a possibilidade de submeter um segundo recurso sobre a resposta do primeiro recurso;

6.3. Chamadas:

- a) Os candidatos selecionados (com ou sem bolsa) que desejarem ingressar no curso de Mestrado do PPGBIO **devem confirmar seu interesse pela vaga enviando um e-mail** para coord.ppgbio@unifap.br até 05 dias após a liberação do resultado final no site do programa PPGBio;
 - i) Os candidatos classificados e que ainda estão nos estágios finais (último semestre) do seu curso de graduação também deverão demonstrar interesse pela vaga via e-mail;
 - ii) Candidatos que não responderam via e-mail o interesse na vaga, desistiram das vagas ou foram desclassificados, serão removidos da lista de espera e não poderão ser convocados para eventuais vagas adicionais neste edital

de seleção de alunos de mestrado do PPGBIO;

- b) Os candidatos classificados em lista de espera serão convocados, pela coordenação, em ordem decrescente da sua pontuação dentro de cada uma das sete listas do resultado final. Cada candidato terá até 05 dias para responder ao email da coordenação.
- i) Candidatos que não responderam via e-mail o interesse na vaga, serão removidos da lista de espera e não poderão ser convocados para eventuais vagas adicionais neste edital de seleção de alunos de mestrado do PPGBIO. Nesse caso, o candidato com pontuação imediatamente inferior será convocado pela coordenação do curso e também terá 05 dias para manifestar o seu interesse na vaga;
 - ii) Candidatos na lista de espera por vagas sem bolsa poderão solicitar mudança para a categoria de vagas com bolsa caso tenham perdido o seu vínculo empregatício. Essa solicitação deverá ser feita pelo candidato via email para a coordenação do PPGBIO (coord.ppgbio@unifap.br), incluindo como anexo um comprovante da perda do vínculo;
 - iii) Candidatos convocados mas que não apresentarem toda a documentação exigida para a matrícula na coordenação do PPGBio no prazo correto serão removidos da lista;
 - iv) A coordenação do Programa de pós-graduação poderá fazer chamadas até a data limite para a matrícula no DERCA (conforme cronograma do edital - item 7);
- c) Na eventualidade de não haver número de candidatos classificados o suficiente para o preenchimento das vagas, um novo edital poderá ser publicado;
- d) Todos os candidatos convocados nas chamadas adicionais também terão de apresentar toda a documentação listada no **ANEXO V** desse edital, no prazo estabelecido pelo PPGBio.
- e) Caso os órgãos de fomento (CNPq, CAPES, FAPEAP e etc.) reduzam seus investimentos e não forneçam as bolsas previstas, o número de vagas com bolsa precisará ser reduzido. Nesse caso, uma retificação da lista de candidatos aprovados será publicada no site do PPGBio. Os candidatos considerados aprovados nas últimas colocações serão considerados classificados e incluídos na lista de espera conforme o tópico 6.1 deste edital;
- f) Caso os órgãos de fomento (CNPq, CAPES, FAPEAP e etc.) aumentem os seus

investimentos forneçam mais bolsas do que o previsto, o número de vagas com bolsa será aumentado.

- i) Apenas candidatos concorrendo à vagas com bolsa ou a uma vaga exclusiva para às Políticas de Ações Afirmativas (cotas) para indivíduos com baixa renda poderão concorrer a essas bolsas extras;
- ii) A prioridade sempre será a lista de candidatos concorrendo às vagas de Políticas de Ações Afirmativas (cotas) para indivíduos com baixa renda. Assim, caso uma nova bolsa seja disponibilizada era será dada para essa lista de candidatos. Caso duas bolsas sejam disponibilizadas, uma delas será para a lista de candidatos concorrendo a cotas para indivíduos com baixa renda e a outra bolsa para indivíduos concorrendo a vagas com bolsa.

6.4. Matrícula

- a) Após a publicação do resultado final, e envio da confirmação de interesse via email, os candidatos APROVADOS deverão entregar toda a documentação indicada no **ANEXO V de forma impressa** na secretaria do PPGBio para cadastro e arquivamento setorial;
- b) A matrícula é feita no prédio do DERCA na UNIFAP – Campus Marco Zero do Equador conforme o período estipulado neste cronograma;
- c) O candidato aprovado deverá assinar termo de compromisso de dedicação integral ao curso, independente do recebimento ou não de bolsa de estudo;
- d) Os candidatos que optaram pelas vagas sem bolsa desse processo seletivo deverão apresentar as cópias da documentação referente ao seu vínculo empregatício;
- e) Candidatos concorrendo às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deverão apresentar cópias dos comprovantes conforme indicado no item 8.5 de acordo com a vaga desejada;
- f) Documentos incompletos, rasurados ou ilegíveis não serão aceitos no momento da matrícula, acarretando na desclassificação do candidato;
- g) Candidatos com vínculo empregatício estável que tenham se inscrito para concorrer a bolsa de estudos poderão perder seu vínculo com o PPGBio no caso de eventual denúncia junto a coordenação;

6.5. Desclassificação:

- a) Os candidatos aprovados serão automaticamente desclassificados e eliminados do processo seletivo quando:
 - i) Apresentarem documentos ou declarações falsas em quaisquer das etapas da seleção;
 - ii) Não apresentarem toda a documentação listada no **Anexo V** deste Edital;
 - iii) Não apresentarem a documentação exigida no item 8.5 deste edital, no caso de candidatos que estejam concorrendo a vagas dedicadas às Políticas de Ações Afirmativas (cotas);
 - iv) Não confirmarem seu interesse pela vaga via e-mail para a coordenação (coord.ppgbio@unifap.br), dentro do prazo estabelecido neste edital;
 - v) Apresentem documentação fora do prazo estabelecido neste edital, independente das características da documentação e da confirmação de interesse na vaga por e-mail;

7. CRONOGRAMA

A aplicação das provas, assim como a execução das etapas seguintes do cronograma, poderá sofrer alterações em eventuais retificações do edital publicadas na página do PPGBio.

Atividades	Período	Endereço
Publicação do Edital	05 de janeiro de 2024	www.unifap.br/editais-academico/
Período de inscrição	08 de janeiro de 2024 até 06 de fevereiro de 2024	www.unifap.br/editais-academico/
Divulgação das inscrições homologadas	08 de fevereiro 2024	www.unifap.br/editais-academico/
Data da provas (Inglês + Conhecimentos Gerais)	15 de fevereiro de 2024 (14:00h às 18:00h horário de Brasília)	Local a ser divulgado: www.unifap.br/editais-academico/
Divulgação dos resultados preliminares	26 de fevereiro de 2024	www.unifap.br/editais-academico/
Solicitação de recursos	27 a 29 de fevereiro de 2024	www.unifap.br/editais-academico/
Divulgação do resultado final	01 de março de 2024	www.unifap.br/editais-academico/
Convocações adicionais	12 de março de 2024	www.unifap.br/editais-academico/ e via e-mail
Início provável das atividades letivas	25 de março de 2024	PPGBio, Bloco T, UNIFAP – Campus Marco Zero do Equador

8.POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS)

8.1. De acordo com a resolução 39/2017 do CONSU/UNIFAP, a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Amapá é:

“instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença e à diversidade socioeconômica e étnico-racial, voltada ao acesso e permanência de estudantes nos Cursos de Graduação, Extensão e Pós-Graduação, bem como ao acompanhamento dos egressos.”

8.2. Será assegurado o preenchimento de 5 (cinco) vagas, atendimento à Política de Ações Afirmativas neste edital (Portaria Normativa n° 13 de 11 de maio de 2016 do MEC) distribuídas da seguinte forma:

- a) 01 (uma) para candidatos com baixa renda (com bolsa);
- b) 01 (uma) para candidatos que se autodeclararam negros;
- c) 01 (uma) para candidatos indígenas;
- d) 01 (uma) para candidatos *trans** (transexuais, travestis, transgêneros e interssexuais);
- e) 01 (uma) para candidatos com deficiência;

8.3. A condição socioeconômica é o fator principal do sistema de cotas. A vaga dedicada para **candidatos com baixa renda terá uma bolsa associada**. As outras vagas não terão bolsas associadas;

- a) Candidatos classificados para a vaga com bolsa reservada a cota de baixa renda poderão assumir a vaga mesmo que tenham vínculo empregatício;
- b) Candidatos classificados para as cotas de autodeclarantes negros, indígenas, *trans** e com deficiência poderão assumir vagas sem bolsa mesmo sem comprovar vínculo empregatício;

8.4. No **ato da inscrição** o candidato deverá apresentar a Autodeclaração Étnico-Racial adequada e a opção pela reserva de vagas conforme formulário específico (**Anexo II**), disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa e nesse edital.

- a) É vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas (cotas)

concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressaltados no item 8.8 deste edital;

b) Os candidatos às vagas reservadas estarão sujeitos a todas as regras de inscrição e seleção presentes neste edital;

8.5. No ato da matrícula os candidatos aprovados e inscritos nas vagas reservadas às políticas de ações afirmativas deverão apresentar documentos comprobatórios de acordo com a categoria em que foram inscritos:

a) NO CASO DE CANDIDATOS COM BAIXA RENDA:

- i. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; ou
- ii. For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007: ter renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou ter renda familiar mensal de até três salários mínimos.

b) NO CASO DE CANDIDATOS INDÍGENAS:

- i. Registro de Nascimento Indígena; e
- ii. Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

c) NO CASO DE CANDIDATOS NEGROS:

- i. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Porém ela será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizada por instâncias internas estabelecidas na UNIFAP;

d) NO CASO DE CANDIDATOS *TRANS**:

- i. Inclusão do nome social na documentação de inscrição desse edital do candidato no caso de pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social;

e) NO CASO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

i. Laudos médicos específicos para comprovação de deficiência:

- **Deficiência auditiva:** exame de audiometria;
- **Deficiência visual:** exame oftalmológico;
- **Deficiência física:** exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- **Deficiências múltiplas:** exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

8.6. **NÃO** poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem:

- a) Deformidades estéticas;
- b) Deficiências sensoriais que **não impliquem** impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino/aprendizagem;
- c) Transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81);
- d) Dislexia e outras disfunções similares (CID-R48);
- e) Transtornos hipercinéticos (CID10-F90);
- f) Transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99);
- g) Mobilidade reduzida;

8.7. A qualquer momento, os candidatos aprovados e matriculados nas vagas reservadas para as políticas de ações afirmativas poderão ser chamados para comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada fraude, o candidato perderá o vínculo com o mestrado em Biodiversidade Tropical (PPGBIO);

8.8. **REGRAS** para o preenchimento das vagas reservadas às políticas de ações afirmativas:

- a) O preenchimento será realizado de acordo com a classificação em ordem decrescente exclusiva **dentro** de cada um dos cinco grupos de cotas (candidatos de baixa renda, negros, indígenas, *trans** e pessoas com deficiência);

- b) Na ausência de candidatos aprovados em algum dos cinco grupos dedicados às políticas de ações afirmativas (cotas), as vagas dedicadas a este grupo específico serão preenchidas por candidatos interessados em alguma das vagas dedicadas às políticas de ações afirmativas. Nesse caso uma lista única contendo apenas os candidatos interessados nas vagas de ações afirmativas será construída e aqueles candidatos com as melhores notas finais conquistarão as vagas;
- c) Caso o número de candidatos aprovados que se inscreveram nas categorias de políticas de ações afirmativas seja inferior ao número de vagas disponíveis, essas vagas destinadas a essas categorias serão abertas a todos os candidatos que concorreram **a vagas sem bolsa** (sem vínculo empregatício).
- i) Nesse caso, primeiramente os candidatos serão convocados em ordem de classificação dentro de cada uma das categorias de ações afirmativas. Em um segundo momento eles serão convocados (em lista única) para as vagas de ações afirmativas. Em um último momento, depois que todos os candidatos das listas de ações afirmativas já tenham sido chamados, os candidatos concorrendo a vagas sem bolsa serão chamados, em ordem de pontuação.
- d) Caso a vaga com bolsa destinada para candidatos com baixa renda não seja preenchida, uma lista única com todos os candidatos classificados na lista de cotas será produzida e os candidatos serão convocados a partir dessa lista.
- i) Para esse caso específico, candidatos classificados nos grupos de ações afirmativas para pessoas que se autodeclaram negras, para indígenas, para **trans* e para pessoas com alguma deficiência física poderão ser convocados para ocupar a vaga com bolsa mesmo na existência de um vínculo empregatício;
 - ii) Se não houverem candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas, a bolsa destinada à candidatos com baixa renda será incluída na categoria de candidatos concorrendo com bolsa (sem vínculo empregatício);

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A documentação para inscrição dos candidatos desclassificados permanecerá no e-mail do processo seletivo (e assim ao acesso da coordenação do programa) por um

período de até doze (12) meses, após a divulgação do resultado final. Passado esse período a documentação poderá ser descartada;

- 9.2. Candidatos estrangeiros, oriundos de países cujo português não é língua oficial, deverão apresentar documento comprobatório de aprovação em teste de proficiência em língua portuguesa no prazo máximo de um (1) ano após a matrícula;
- 9.3. Candidatos estrangeiros são financeiramente responsáveis pelas passagens de vinda ao Brasil e por sua manutenção no país;
- 9.4. O candidato que solicitar atendimento especial no formulário de inscrição terá atendimento especializado pela UNIFAP durante as etapas do processo seletivo;
- 9.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Departamento de Pós-graduação da UNIFAP;
- 9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, demais normas da UNIFAP e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Hilton de Aguiar
Prof^a. Dr. Heleniza Cunha
Prof. Dr. Marcos Tavares

COMISSÃO DE CORREÇÃO DE PROVAS

Prof. Dr. Júlio Toledo
Prof. Dr. William Carvalho
Prof. Dr. Renato Hilário

COORDENAÇÃO DO PPGPIO

Prof. Dr. Lúcio André Viana Dias
Portaria nº 0763/2020/UNIFAP



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical
Mestrado e Doutorado
UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI BRASIL



ANEXO I
FORMULÁRIO ÚNICO DE INSCRIÇÃO PARA MESTRADO

Obteve informação do curso através de: () Jornal/TV () Internet () Cartazes/ Folder () Outro(s)

INFORMAÇÕES PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			CPF/PASSAPORTE:
RG: / data expedição	NASCIMENTO: / /	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CEP/CIDADE/UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO:		GRADUAÇÃO:	ANO CONCLUSÃO:
ENDEREÇO CURRICULUM LATTES:			

ATIVIDADE PROFISSIONAL		
FUNCIONÁRIO PÚBLICO () AUTÔNOMO () VÍNCULO ESTÁVEL () SEM EMPREGO ()		
INSTITUIÇÃO:	CARGO/FUNÇÃO:	TELEFONE:
CEP/CIDADE/UF:	ENDEREÇO COMERCIAL:	
LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL: SIM () NÃO ()	() TOTAL () PARCIAL	() C/ SALÁRIO () S/ SALÁRIO
Desenvolve pesquisa com bolsa? Sim () Não () Em caso positivo, qual? Precisará de bolsa de estudo? Sim () Não ()*		
Linha de Pesquisa de Interesse () Caracterização da Biodiversidade () Gestão e Conservação da Biodiversidade () Uso Sustentável da Biodiversidade Orientador Pretendido: _____		
Cidade para Realização da Prova:		
Possui proficiência ou aprovação em exame ou é nativo de língua inglesa? Sim () Não ()		

Deseja concorrer às vagas reservadas? Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Qual cota das vagas reservadas: (<input type="checkbox"/>) candidato de baixa renda (<input type="checkbox"/>); negro (<input type="checkbox"/>); indígena (<input type="checkbox"/>); <i>Trans*</i> (<input type="checkbox"/>); Pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), n. _____	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	LOCAL E DATA:

* Candidatos concorrendo por vagas dedicadas às cotas não terão acesso a bolsa com a excessão dos candidatos concorrendo a cotas para baixa renda



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical
Mestrado e Doutorado
UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI BRASIL



ANEXO II
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA RESERVADA

Edital PPGBio/UNIFAP

(Preenchimento obrigatório para quem for concorrer a cota)

Para fins de inscrição em vaga reservada no processo de seleção ao Curso de Mestrado em Biodiversidade Tropical, da Universidade Federal do Amapá, eu, _____

_____,
portador(a) do documento de identificação nº _____,
autodeclaro-me como:

- () Candidato(a) com baixa renda
- () Negro(a)
- () Indígena com vínculo na comunidade _____
- () Pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) nº _____
- () Pessoa *Trans* (Transexual, Transgênero, interssexual ou Travesti)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

_____, _____ de _____ de _____
(município)

Assinatura



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical
Mestrado e Doutorado
UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI BRASIL



ANEXO III
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO

Edital PPGBIO/UNIFAP

Candidato(a)	
---------------------	--

Curso de graduação:	
Universidade:	
Ano conclusão (ou intenção de conclusão):	
N°. de reprovações:	
Data de emissão do Histórico acadêmico:	
Total de Carga Horária na Graduação:	
Valor do Índice de Rendimento Acadêmico conforme o item 4.4.c:	



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical
ANEXO IV - parte 1/3
PLANILHA DE PONTUAÇÃO EM PRODUTIVIDADE ACADÊMICA



Candidato(a):				
Link do currículo Lattes:				
Ítem Pontuável	Valor da Pontuação	Quantidade	Total Pontos	Método de Comprovação
1. Artigo Publicado/Aceito				
Artigos publicados em revistas com percentil ≥ 87.5 como primeiro autor ou autor correspondente	15.0			[1], [2]
Artigos publicados em revistas com percentil ≥ 87.5 como co-autor	12.0			
Artigos publicados em revistas com percentil ≥ 75 a < 87.5 como primeiro autor ou autor correspondente	8.5			
Artigos publicados em revistas com percentil ≥ 75 a < 87.5 como co-autor	6.0			
Artigos publicados em revistas com percentil ≥ 50 a < 75 como primeiro autor ou autor correspondente	5.0			
Artigos publicados em revistas com percentil ≥ 50 a < 75 como co-autor	4.0			
Artigos publicados em revistas com percentil ≥ 25 a < 50 como primeiro autor ou autor correspondente	3.0			
Artigos publicados em revistas com percentil ≥ 25 a < 50 como co-autor	2.0			
Artigos publicados em revistas com percentil < 25 ou não indexadas como primeiro autor ou autor correspondente	1.0			
Artigos publicados em revistas com percentil < 25 ou não indexadas como co-autor	0.8			
SUBTOTAL EM 1				
2. Livros com ISBN				
Livros Técnicos, Científicos e Didáticos como primeiro autor	4.0			[3]
Livros Técnicos, Científicos e Didáticos como co-autor	2.0			
Capítulo de livro como primeiro autor	1.0			[4]
Capítulo de livro como co-autor	0.5			
SUBTOTAL EM 2				
3. ANAIS DE CONGRESSO PUBLICADOS				
Resumo Expandido em Evento Internacional	0.5			[5]
Resumo Expandido em Evento Nacional ou Regional	0.3			
Resumo em Evento Internacional	0.2			[6]
Resumo em Evento Nacional ou Regional	0.1			
SUBTOTAL EM 3				



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical
ANEXO IV - parte 2/3
PLANILHA DE PONTUAÇÃO EM PRODUTIVIDADE ACADÊMICA



Candidato(a)				
Link do currículo Lattes:				
Ítem Pontuável	Valor da Pontuação	Quantidade	Total Pontos	Método de Comprovação
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Especialização (Lato sensu) (mínimo 300 horas)	0.5			[7]
Cursos de curta duração na área de Biodiversidade (mínimo 20 horas)	0.1			[8]
Monitoria de disciplina na área de Biodiversidade (por semestre)	0.1			[9]
Bolsista em projeto de extensão (por semestre)	0.2			[10]
Estágio de Iniciação Científica (por semestre)	2.5			[11]
SUBTOTAL EM 4				
5. ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
Vínculo empregatício na área de Biodiversidade (≥ 6 meses)	0.2 por vínculo/6 meses			[12]
Docência na área de Biodiversidade, com ou sem vínculo empregatício (≥ 6 meses)	0.2 por vínculo/6 meses			
Coordenação de trabalhos técnicos (consultorias) na área de biodiversidade.	0.5 por coordenação/ semestre			[13]
Participação de projeto de pesquisa na área de Biodiversidade com financiamento externo à universidade (por projeto)	0.2 por participação/s emestre			[14]
SUBTOTAL EM 5				
TOTAL GERAL				



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical
ANEXO IV - parte 3/3
PLANILHA DE PONTUAÇÃO EM PRODUTIVIDADE ACADÊMICA



[1] - Cópia inteira de cada artigo. Na cópia devem constar: o nome da revista, volume e nome(s) do(s) autor(es) E/OU página com citação completa do artigo constando link de acesso ou DOI. Artigos aceitos para publicação devem ser comprovados mediante a apresentação da prova do artigo (*proof*), carta de aceite ou cópia da página do sistema de submissão da revista, constando o nome do periódico, título artigo e nome(s) do(s) autor(es).

[2] - Cada artigo enviado pelo candidato deve ter em anexo uma cópia da página do Scopus ou Clarivate indicando o percentil do periódico. O valor do percentil da revista deverá ser obtido no site da Scopus (<https://www2.scopus.com>) e Clarivate (<https://jcr.clarivate.com>) optando pelo maior valor alcançado dentre os dois indexadores.

Obs.: Sugestão de vídeo sobre procedimento de procura de percentis no Scopus
<https://www.youtube.com/watch?v=HWfodq9lmwI>

[3] - Cópia da capa e página de informação bibliográfica do livro.

[4] - Cópia do capítulo, além da capa e página de informação bibliográfica do livro.

[5] - SOMENTE COMO PRIMEIRO AUTOR - Cópia da capa e da página de informação do livro de anais e cópia do trabalho completo.

[6] - SOMENTE COMO PRIMEIRO AUTOR - Cópia do resumo e do certificado de apresentação do trabalho emitido pelo evento.

[7] - Cópia do certificado de conclusão ou diploma de especialização contendo carga horária. **Máximo = 2 especializações.**

[8] - Cópia do certificado de curso emitido pelo evento (certificados sem carga horária serão desconsiderados). **Máximo = 3 cursos.**

[9] - Cópia do certificado ou declaração de monitoria emitido pelo departamento ou setor equivalente. **Máximo = 4 monitorias.**

[10] - Certificado do órgão responsável da instituição ou do financiador da bolsa de extensão. **Tempo mínimo de IC = 11 meses.** Um certificado para cada projeto concluído, executado como bolsista.

[11] - Certificado do órgão responsável da instituição ou do financiador da bolsa de Iniciação científica (IC). **Tempo mínimo de IC = 11 meses.** Um certificado para cada projeto concluído, executado como bolsista.

[12] - Declaração do empregador, incluindo carga horária e comprovante de vencimentos (em caso de vínculo empregatício). **Máximo = 5 vínculos.**

[13] - Cópia da carta do financiador do projeto ou cópia da página da internet oficial do financiador, referente a coordenação de projeto. **Máximo = 2 coordenações.**

[14] - Declaração do coordenador do projeto confirmando a participação e período do integrante na equipe. **Máximo = 5 participações.**



ANEXO V

Lista de documentos impressos que deverão ser entregues pelos candidatos aprovados com vaga na secretaria do PPGBio (endereço abaixo):

- a) Formulário de inscrição *online* devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Autodeclaração para candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas as políticas de ações afirmativas (cotas) (ANEXO II);
- c) Cópia autenticada ou apresentação do original e cópia da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação e CPF ou passaporte para estrangeiros que não possuam CPF;
- d) Cópia autenticada ou apresentação do original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação somente para brasileiros;
- e) Cópia autenticada (ou cópia simples seguida da apresentação do documento original) do Diploma de Graduação devidamente registrado. O certificado de Conclusão de Curso de Graduação é válido para o caso de alunos que colaram grau pela própria UNIFAP em 2024;
- f) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado para brasileiros e estrangeiros com CPF ou *Currículo Vitae* para estrangeiros sem CPF, em versão impressa, e documentação comprobatória do currículo. **Todos os comprovantes deverão estar numerados em ordem crescente na sequência apresentada.**
- g) Planilha de pontuação do histórico de graduação (ANEXO III) acompanhada da Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação autenticada pelo Departamento Acadêmico da IES;
- h) Planilha de pontuação em produtividade acadêmica (ANEXO IV) preenchida;
- i) Duas (2) fotos 3x4 cm.

Para entrega da documentação os aprovados devem marcar visita à secretaria mediante envio de e-mail para coord.ppgbio@unifap.br. No caso de alunos fora do Estado do Amapá, os documentos podem ser enviados inicialmente por e-mail e posteriormente entregues fisicamente, com o início das aulas.



**Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical
Mestrado e Doutorado**



UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI BRASIL

ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Será publicado posteriormente em www.unifap.br/editais-academico/



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical
Mestrado e Doutorado



UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI BRASIL

ANEXO VII

REGRAS GERAIS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA EM OUTRAS LOCALIDADES DO BRASIL E DO EXTERIOR.

1. Candidatos que desejarem realizar as provas em outras cidades do Brasil ou do exterior deverão informar esse interesse no corpo do texto do e-mail enviado no momento da inscrição;
 - a) Nesses casos o candidato deverá indicar no corpo do texto a localidade em que deseja fazer a prova (município, estado/província e país) e definir o local de aplicação da prova (Instituto de Pesquisa, Universidade e etc.);
2. As provas de conhecimentos gerais e de inglês poderão ser aplicadas em outras localidades do Brasil.
 - a) Nesses casos a prova deverá ser aplicada por pesquisadores vinculados à algum programa de Pós-Graduação (*stricto sensu* ou *lato sensu*) credenciada pela CAPES;
 - b) O vínculo do pesquisador com o programa de pós-graduação será verificado no seu currículo Lattes;
3. As provas de conhecimentos gerais e de inglês poderão ser aplicadas em outros países.
 - a) Nesses casos a prova deverá ser aplicada por pesquisadores vinculados a alguma universidade ou instituição de pesquisa;
 - b) O vínculo do pesquisador com a universidade ou instituição de pesquisa será verificado no seu ORCID;
4. Caberá ao candidato residente em outras localidades do Brasil ou no Exterior procurar o pesquisador que atenda as características elencadas nos itens 2 e 3 desse ANEXO VII para a aplicação da prova e solicitar sua disponibilidade de acordo com o calendário atualizado desse edital;
5. Uma vez que o pesquisador tenha acatado a solicitação do candidato e se enquadre nas características elencadas nos itens 2 e 3 desse ANEXO VII, caberá a ele aplicar as provas de conhecimentos gerais e de inglês.

- a) Primeiramente, o pesquisador deverá enviar um e-mail para a comissão do processo seletivo do PPGBio (ps.ppgbio.unifap@gmail.com) até a data do término das inscrições. Nesse e-mail ele deverá se identificar (nome completo, Lattes/ORCID e titulação/área de atuação) e solicitar a aplicação da prova em algum instituto de pesquisa/Universidade que ele tenha acesso. O pesquisador receberá uma confirmação do recebimento dessa solicitação;
 - b) O PPGBio terá até 5 dias para confirmar, via e-mail, a elegibilidade do pesquisador para aplicar as provas desse processo seletivo;
 - c) Antes do dia das provas, de acordo com o calendário desse edital, o pesquisador receberá maiores instruções a respeito dos procedimentos para a aplicação dos exames desse processo seletivo.
 - d) As provas serão enviadas, para o e-mail institucional do pesquisador apenas no dia de sua aplicação. Caberá ao pesquisador imprimir o documento para entregar aos candidatos;
 - e) **É da responsabilidade do pesquisador enviar as provas dos alunos** (com as respostas) em até 3 horas após esgotado o tempo limite para a entrega dos exames. As provas deverão ser enviadas para o e-mail da comissão do processo seletivo do PPGBIO (ps.ppgbio.unifap@gmail.com) no formato.pdf, sendo um arquivo.pdf único por candidato.
 - f) O pesquisador receberá um e-mail com a confirmação do recebimento da prova do(s) candidato(s) em até 4 horas após o seu envio;
6. Em hipótese alguma serão recebidas provas digitalizadas fora do prazo estipulado no item 5 desse edital;
 7. A aplicação das provas em localidades distintas de Macapá-AP é de inteira responsabilidade dos pesquisadores tanto no Brasil como no exterior (Exterior). O PPGBIO não se responsabilizará por atrasos na solicitação e/ou na execução das provas devido a terceiros, que venham a afetar o desempenho dos candidatos;
 8. O PPGBio não se responsabilizará pelo uso do espaço escolhido para a aplicação das provas em localidades distantes. Essa responsabilidade será do pesquisador que aplicará a prova.



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical
Mestrado e Doutorado
UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI BRASIL



ANEXO VIII

Formulário de Recursos

Eu, _____, portador da
cédula de identidade _____ me inscrevi no processo
seletivo de mestrado do PPGBio 2024 e gostaria de solicitar recurso referente a

- () Prova de Inglês
- () Prova de Conhecimentos Gerais
- () Análise de Currículo (Histórico Acadêmico)
- () Análise de Currículo (Produtividade Acadêmica)

No quadro abaixo explico de forma sucinta os motivos desse recurso:

Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail ps.ppgbio.unifap@gmail.com e seguir as regras estabelecidas no item 7 desse edital e dentro dos prazos estabelecidos.